



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 39 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS CONCESSIONÁRIAS QUE MENCIONA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2265, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação firmada com a concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (Processo Administrativo n.º SEI-220005/000055/2024), que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nos imóveis da JUCERJA:

- I** - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora;
- II** - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor Substituto;
- III** - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2, como Fiscal;
- IV** - Wanderley Eneas Gonçalves, Secretário II, Id. Funcional n.º 4254716-4, como Fiscal;
- e
- V** - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, como Fiscal substituto.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação firmada com a concessionária IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ (Processo Administrativo n.º SEI-220005/000057/2024), que tem por objeto a publicação de matérias oficiais da JUCERJA no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

- I** - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Gestora;
- II** - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora

Substituta;

III - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Fiscal;

IV - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2, como Fiscal; e

V - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, como Fiscal substituto.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação firmada com a concessionária EPAC - ESTRUTURADORA DE PROJETOS, CONCESSÕES E PARCERIAS LTDA, (Processo Administrativo n.º SEI-220005/000056/2024), que tem por objeto o fornecimento de água do imóvel locado pela JUCERJA no município de Valença/RJ:

I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional n.º 5133476-3, como Gestora;

II - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor Substituto;

III - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 como Fiscal;

IV - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Fiscal; e

V - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, como Fiscal substituto.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação firmada com a concessionária ÁGUAS DO RIO (Processo Administrativo n.º SEI-220011/000016/2022), que tem por objeto o fornecimento de água nos imóveis da JUCERJA:

I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional n.º 5133476-3, como Gestora;

II - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor Substituto;

III - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Fiscal;

IV - Wanderley Eneas Gonçalves, Secretário II, Id. Funcional n.º 4254716-4, como Fiscal; e

V - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, como Fiscal substituto.

Art. 5º. Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalização a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 6º. Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos suplentes.

Art. 7º. Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 18/03/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95787666** e o código CRC **DE1830DD**.

Referência: Processo nº SEI-220005/000225/2025

SEI nº 95787666